



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS
Procuradoria Geral do Município - PGM

EDITAL N.º 06/2017 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2017

JARBAS DA SILVA MARTINI, Prefeito Municipal de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital n.º 06/2017 que retifica do Edital n.º 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2017, passando valer a seguinte relação:

Onde se lê:

7. DOS DOCUMENTOS DESTINADOS A CONTAGEM DE TÍTULOS:

(...)

7.6 – Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na avaliação dos títulos será utilizado, para fins de classificação, o critério de desempate por idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições; Persistindo o empate será realizado sorteio em ato público, em conformidade com as disposições do Art. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 5.675/10.

Leia-se:

7. DOS DOCUMENTOS DESTINADOS A CONTAGEM DE TÍTULOS:

(...)

7.6 – Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na avaliação dos títulos será utilizado, para fins de classificação, o critério de desempate por idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições, não havendo, será aproveitado o candidato com idade mais avançada; Persistindo o empate será realizado sorteio em ato público, em conformidade com as disposições do Art. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 5.675/10.

Itaqui/RS, 12 de abril de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA N.º 0575/17